



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA





# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO IV – Nº 893 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2014 - SMPAF**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, XII.

### CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que adote as medidas cabíveis a partir da presente data:

§ PRIMEIRO: Na Licitação quando os recursos forem verbas Federal, em qualquer modalidade do certame, adote as providencias de convidar por ofício a se fazerem presente representantes dos seguintes órgãos: CGU – Controladoria Geral da União, TCU – Tribunal de Contas da União, PF – Polícia Federal, MPF – Ministério Público Federal e Controladoria do Município.

**Art. 2º** - Continuando a chamar como já acontece o Ministério Público Estadual e um representante da Procuradoria do Município.

**Art. 3º** - Os ofícios comprovando a eficácia dos convites devem ficar junto ao processo do certame acompanhado de uma cópia da gravação de todo o Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 03 de Junho de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Extremoz**

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**SMTTU**

**ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO Processo nº: 194/2014**  
**Validade: ATÉ 31 DE MAIO**

**Exercício: 2015**

**Permissão nº: TX 137**

**Permissionário: FRANCISCO VIRGÍNIO SOBRINHO**

**Placa: OJS 7723**

**UF: RN**

**Chassi: 9BWDA05U8DT278911**

**Marca e Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY – 2013/2013**

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)  
Portaria 002/2014 - GP  
Matrícula: 99001445

**SAAE**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ RN - SAAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente De Licitações Serviço Autônomo de Água e esgoto de Extremoz m – SAAE torna público o extrato de contrato do pregão presencial N° 005/2014.

Objeto: Aquisição Parcelada De Gás De Cozinha GLP Em Botijás De 13kg para o Saae do Município de Extremoz/Rn durante o exercício De 2014.

Empresa: **Bahiana Distribuidora De Gás Ltda,**

Foi vencedora no valor global de: R\$. 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN, Horário de 08:30hs às 12:30hs.

A COMISSÃO.

## CONVÊNIOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 710035/2008. Processo nº 23400.005139/2007-17.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ/MF nº 08.204.497/0001-71.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 28/03/2014 até 23/09/2014.

Data e Assinaturas: 27/03/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO - Prefeito, CPF nº 502.774.644-04.

2

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA